

Art. 2º. A composição do Fórum passa a ser:

Desembargador Jessé Torres Pereira Junior – Presidente;
Juíza de Direito Admara Falante Schneider – Vice-Presidente;
Juíza de Direito Maria Thereza Pontes Gazineu – Membro;
Juiz de Direito Sandro Lúcio Barbosa Pitassi – Membro;
Professor Rogério Geraldo Rocco – Membro;
Professora Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo – Membro;
Servidora Andréa Cristiane Sales Moreira – Membro;
Servidora Rosiléia Di Masi Palheiros – Membro;
Professor Sérgio Besserman Vianna – Membro;
Procurador de Estado Rodrigo Tostes de Alencar – Membro;
Professor Paulo de Bessa Antunes – Membro;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2022.

Desembargadora **CRISTINA TEREZA GAULIA**
Diretora-Geral da EMERJ

*Republicada por conter incorreção na original, publicada no DJERJ nº 102/2022, p. 20, de 07 de fevereiro de 2022

Corregedoria-Geral da Justiça

id: 4360987

PROCESSO SEI: 2022-06016525

ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO DE DISTRIBUIÇÃO E DE TRANSMISSÃO DE ATOS EXTRAJUDICIAIS

PROVIMENTO CGJ nº 14/2022

Prorroga o prazo de distribuição e de transmissão de Atos Extrajudiciais praticados pelas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Petrópolis e regional de Itaipava.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 22, inciso XVIII, da Lei Estadual nº 6.956/2015;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro desempenha a função de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e fiscalização das atividades administrativas e funcionais dos Serviços Extrajudiciais, conforme dispõem os artigos 21 a 23 da LODJ e 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Extrajudicial;

CONSIDERANDO a necessidade de constante adequação dos serviços prestados pelas Serventias Extrajudiciais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto Municipal nº 33 de 15 de fevereiro de 2022, que decretou Estado de Calamidade Pública no município de Petrópolis, em razão das chuvas intensas.

CONSIDERANDO ainda que remanesce a difícil situação em que se encontra o município de Petrópolis, diante do motivo de força maior ora em voga, circunstância que vem impactando sobremaneira as condições de operacionalidade dos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Petrópolis.

CONSIDERANDO ainda o teor do ATO EXECUTIVO Nº 24/ 2022, editado pela Presidência desta Egrégia Corte, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/02/2022, que suspendeu as atividades e os prazos dos processos físicos e eletrônicos na Comarca de Petrópolis e na Regional de Itaipava, nos dias 15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do **processo administrativo nº 2022-06016525**.

Resolve:

Artigo 1º. As distribuições e transmissões relativas aos atos praticados pelos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Petrópolis e Itaipava nos dias **15, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022**, em ambos os casos, não serão consideradas intempestivas, desde que tenham sido realizadas até o **dia 04/03/2022**.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, podendo, outrossim, ser objeto de prorrogação ou reedição, caso necessário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

id: 4360991

PROCESSO SEI: 2021-06111545
ASSUNTO: REMOÇÃO SERVIDOR
LETÍCIA DIAS MARCONI DA COSTA

PORTARIA CGJ nº 256/2022

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições legais e conforme decidido no processo 2021-06111545,

R E S O L V E

Remover LETÍCIA DIAS MARCONI DA COSTA, matrícula 01/27228, Analista Judiciário na Especialidade Psicóloga, lotada no I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher para 1º Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, a contar de 09/03/2022, cessando-se todas as designações de auxílio.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2022.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Corregedor-Geral da Justiça

Atos e Despachos dos Juizes Auxiliares - CGJ

id: 4361018

PROCESSO SEI: 2022-06024213
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAR CASAMENTO
ARY DE SOUZA MOREIRA NETO
MARCUS VINICIUS CESÁRE
8º RCPN DA CAPITAL

DECISÃO

AUTORIZO, em caráter excepcional, o Oficial do 8º RCPN da Capital a realizar o Casamento de ARY DE SOUZA MOREIRA NETO e MARCUS VINICIUS CESÁRE, a ser celebrado pela Juíza de Paz, Lilah Elisabeth do Espírito Santo Wildhagen, no dia 02 de abril de 2022, às 15:00h, fora da sede do serviço, com fulcro no artigo 769 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Extrajudicial.

Publique-se.

Após, arquivem-se.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

Dr. Alberto Republicano de Macedo Junior
Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro